

	DESPACHO ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE CINFÃES
Data	18 de setembro de 2024
Hora	12h00

1. NATUREZA DO EVENTO

CONSIDERANDO A:

- Ocorrência de múltiplos incêndios rurais há mais de 48 horas, sem que tenham passado a fase de rescaldo;
- Escassez de meios de socorro;
- Necessidade de evacuação preventiva de várias aldeias;
- O corte de diversas vias com risco de circulação rodoviária;
- Possibilidade de risco eminente para segurança de bens e pessoas;
- A Declaração da Situação de Alerta para o Território Nacional;

É declarada pelo Vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães, substituto legal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação:

A ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Cinfães, ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil (composição reduzida), no uso das competências previstas no n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

2. PUBLICAÇÃO

O presente despacho, que produz efeitos na data e hora da sua assinatura, bem como a sua alteração ou revogação, é publicado por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-cinfaes.pt). Serão também informadas as Juntas de Freguesia do Concelho, os municípios de Castro Daire, Resende, Baião, Marco de Canaveses, Castelo de Paiva, Arouca, o Comandante Operacional Distrital e os Elementos da Comissão Municipal de Proteção Civil de Cinfães.

Cinfães, 18 de setembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães,



Serafim Rodrigues

(Substituto legal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57 da Lei 169/99,
de 18 de setembro, na sua atual redação)